

LEI N.º 7.460, DE 08 DE MAIO DE 2024.

É dada denominação de Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas Zulmir José Sotoriva ao Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas de nossa cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas Zulmir José Sotoriva ao Centro Municipal de Eventos e Tradições Gaúchas de nossa cidade.

Art. 2.º A placa indicativa conterá os dizeres "CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS E TRADIÇÕES GAÚCHAS ZULMIR JOSÉ SOTORIVA".

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 08 de maio de 2024.

PAULO ALFREDO POLIS, Prefeito Municipal.